



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

EDITAL Nº 032/17 – 17 DE OUTUBRO DE 2017

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CIDADE/ESTADO	
TELEFONE	
FAX	
<p>Obtivemos, através de acesso à página www.motuca.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local, aos ___ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, por meio do e-mail compras@motuca.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 032/17 – 17 DE OUTUBRO DE 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

DEPARTAMENTO: Secretaira Municipal de Saúde, Assistencia e Promoção Social.
MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço.
AMPARO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Motuca
Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 568/2007
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 2168/2017**, de 12/01/2017, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Motuca
Setor de Compras e Licitações
Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/SP
Fone/Fax: (16) 3348-9300

Recebimento dos Envelopes/Credenciamento: Serão Recebidos Pontualmente até às 09:00 horas de 30 de OUTUBRO de 2017 no endereço acima mencionado.

Etapas de Lances: Às 09:00 horas de 31 de OUTUBRO de 2016.

O Edital, instrumento convocatório e seus anexos, poderão ser retirados impreterivelmente no Paço Municipal na Rua São Luiz, 111 – Centro, de segunda à sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min e consultados no site oficial da Prefeitura Municipal de Motuca – www.motuca.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3348-9300 ou ainda através do e-mail: compras@motuca.sp.gov.br.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

I – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual **aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Anexo I - Termo de Referência, observadas as especificações ali estabelecidas.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem as exigências deste Edital e todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Rua São Luiz, nº 111 – Centro – Fone: (016)3348-9300 – www.motuca.sp.gov.br - Motuca / SP



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro Sr. ALEX FERNANDO FERREIRA.

É vedada à participação de: Consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras; Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93; Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Motuca; Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial; Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Motuca.

III – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preambulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participantes deste pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente que contenha foto, e de documentação que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes proposta e documentação relativa a este pregão.

Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes n°s 1 e 2:**

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (Anexo II).

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos Envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

“A licitante (___), CNPJ nº (___), estabelecida à Rua (___) nº (___), DECLARA para os fins previstos no edital da licitação de Pregão Presencial nº ___/___ que é qualificada como _____ (ME ou EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para ter preferencia no critério de desempate e postergar a comprovação na regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local/UF/Data, Representante Legal e Assinatura.”



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

A comprovação de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte far-se-á mediante apresentação de certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comercio DNRC ou outro documento oficial idôneo.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação). A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.**

As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes pela via postal com AR também deverão apresentar declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de participar da fase de lances verbais, bem como de manifestar intenção de recorrer.

IV – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos documentos de habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 01
PREGÃO Nº 020/2017
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO**

**ENVELOPE Nº 02
PREGÃO Nº 020/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO**

A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

V – DA PROPOSTA

O **ENVELOPE Nº 01** conterá a proposta comercial, conforme o modelo constante no Anexo IV, bem como deve observar o que segue:



Prefeitura Municipal de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefones e/ou fax, CEP, Inscrição Estadual e nº do CNPJ.
- b) Número do Pregão;
- c) Preço apresentado deve discriminar a característica dos itens, que deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais depois da vírgula;
- d) Uma única cotação de preço unitário e marca.
- e) Prazo de entrega das mercadorias ofertadas será de, **no máximo, 07 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

Obs.:

- 1) A apresentação da proposta preferencialmente deverá ser feito em mídia "CD-ROOM não regravável ou USB" com a planilha de proposta devidamente preenchida, não podendo em hipótese alguma a alteração das colunas e linhas já disponíveis na planilha inicial, o arquivo deverá ser em XLS (Formato Excel), sendo que as empresas interessadas deverão entrar em contato com o Setor de Licitações para adquirir o arquivo.
- 2) A "Proposta Digital" deverá ser apresentada conforme modelo baixada do site, não podendo de forma alguma os campos contendo os descritivos dos itens serem alterados, devendo seguir no mesmo molde de quando baixados a partir do site, pois são meros resumos dos itens descritos nos modelos de "Propostas de Preços Escrita" a serem apresentados e assinados pelos licitantes participantes, considerando-se estes como válidos, sendo a proposta digital utilizada apenas para o preenchimento dos preços a serem copiados para o sistema de pregão como uma forma de agilizar os trabalhos.
- 3) Na apresentação da proposta digital (CD), para os campos dos valores unitários dos itens que não forem cotados pelos licitantes deverão constar valor 0,000 (zero), não podendo de forma alguma, os campos serem preenchidos de qualquer outra maneira, como por exemplo: com traços, pontos, asteriscos ou valores em branco ou mesmo ser excluído da planilha.
- 4) Em caso de divergência entre os preços unitários e preços totais, prevalecerão os primeiros, e entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.



Prefeitura Municipal de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega do produto no preço e prazo constante de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) Que caso esta empresa seja vencedora deste certame se compromete a manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de validade do Contrato, ou no caso de impedimento superveniente, comunicar a Administração Municipal no prazo de cinco dias.

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VI – DA HABILITAÇÃO

A licitante interessada em participar deste Pregão, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes, em cópias autenticadas ou em vias originais:

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar no Envelope -Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991..
- c) Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio do licitante, emitido por órgão competente. (Tributos Mobiliários).
- e) Prova de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF - FGTS.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Qualificação econômica-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

Qualificação Técnica

a) Comprovação de licenciamento da empresa licitante perante o órgão sanitário competente para exercer as atividades de comercialização e venda de materiais hospitalares;

b) Comprovação de aptidão para desenvolvimento de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo um (01) atestado de desempenho anterior, fornecimento por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Demais Exigências:

a) Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **(Anexo V)**.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo VI)**.

Disposições Gerais da Habilitação:

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme -Caputll do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita as repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

Os documentos que vierem em forma de fotocópia deverão ser autenticados em cartório para garantir sua autenticidade, ou o licitante deverá apresentar a fotocópia acompanhada do documento original para que a autenticidade seja comprovada pelo pregoeiro.

O pregoeiro poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

VII – DO PROCEDIMENTO

No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas.

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Concluída a fase de CREDENCIAMENTO e logo após a entrega dos envelopes de DOCUMENTOS e PROPOSTA, será realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sessão pública solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Os envelopes DOCUMENTOS devidamente lacrados, deverão ser assinados pelos presentes e ficarão de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. A etapa de lances será no dia 31/10/2017 às 09:00 horas.

Todos os envelopes deverão ser vistados e rubricados por todos os licitantes presentes, e após, dar-se-á início a sessão para o julgamento das propostas, início da fase de lances verbais e continuidade dos trabalhos até o término da licitação. Nesta sessão deverão participar os sócios, proprietários ou os representantes das empresas que foram devidamente credenciados.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda às exigências deste edital, considerando-se, para a determinação deste menor preço, a proposta que apresentar o menor valor (até 02 casas decimais, sendo desprezadas as demais).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da lei nº.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

8.666/93.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.

Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço Unitário.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o PREÇO UNITÁRIO do item.

O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob a pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

tiver sido apresentada por ME ou EPP;

O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Caso não realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço Unitário e os valores estimados para a licitação.

Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

Considerada aceitável a proposta de Menor Preço, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições de habilitação.

Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do Item XII.

O recurso contra decisão do pregoeiro e equipe de apoio terá efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes restantes (ainda não abertos) deverão ser guardados dentro de outro envelope, fornecido pela Prefeitura, devidamente lacrado e rubricados por todos os presentes, ficando o mesmo sob a responsabilidade do pregoeiro para serem exibidos na fase de reabertura da sessão pregão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

X – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sendo aceitável a oferta vencedora, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

XI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca, sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação por intermédio de -fac-símilell ou -emailll ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo Determinado no presente edital;

Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de recursos ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02.

Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação e recursos por intermédio de -fac-símilell ou -emaill (compras@motuca.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo determinado no presente edital;

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

XIII – ADJUDICAÇÃO

Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), pelo item correspondente, sendo-lhe(s) adjudicado o objeto desta licitação.

Se a proponente de melhor oferta, do item, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do(s) item(s) e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitantes(s) cuja(s) propostas (s) seja(m) consideradas(s) vencedora(s) do certame.

XIV – HOMOLOGAÇÃO

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

XV – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o procedimento, será convocado o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se ao estabelecido no art. 64, §2º da Lei 8.666/1993.

O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Compras e Licitações.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

A empresa fornecedora deverá entregar os produtos em conformidade com o receituário recebido, nas quantidades e prazos conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, na quantidade indicada em cada Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos anexos deste edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

A Prefeitura Municipal de Motuca não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

O quantitativo total expresso no Anexo I é estimado e representa a previsão da Prefeitura Municipal de Motuca, para as compras durante o **prazo de 12 (doze) meses**.

A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Motuca a firmar a contratação que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação.

A detentora da Ata deverá fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Motuca, consignadas no orçamento vigente, classificadas e codificadas a seguir, condicionadas a disponibilidade orçamentária.

02 – Prefeitura Municipal de Motuca
02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social - 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo - **Ficha nº 102**
10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte Recurso - 01 – Recurso Próprio

02 – Prefeitura Municipal de Motuca
02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social - 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo - **Ficha nº 103**
10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte Recurso - 02 – Recurso Estadual – PAB (QUALISMAIS)

02 – Prefeitura Municipal de Motuca
02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social - 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo - **Ficha nº 104**
10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte Recurso - 05 – Recurso Federal – Controle de Glicemia

02 – Prefeitura Municipal de Motuca
02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social - 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo - **Ficha nº 105**
10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte Recurso - 05 – Recurso Federal – TRANSF. SUS

02 – Prefeitura Municipal de Motuca
02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social - 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita - **Ficha nº 106**
10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte Recurso - 01 – Recurso Próprio

XVII – DO FORNECIMENTO (PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO)

A entrega dos itens constante do objeto da presente licitação deverá ser efetuada parcelada, conforme Autorização de Fornecimento.

Os itens adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas. Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

O prazo para licitante vencedora entregar os itens será de até 07 (sete) dias a partir do recebimento da respectiva requisição - Autorização de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.

As requisições serão expedidas, por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

XVIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pelo perfeito cumprimento da sua entrega.

O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades. Observar-se-á, entretanto, o prazo de decadência de 90 (noventa) dias para reclamação dos vícios aparentes ou de fácil constatação (art. 26 da Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor).

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Adotar todas as medidas e precauções a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer conseqüências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

XIX – DO PAGAMENTO

A **LICITANTE VENCEDORA** deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições.

O Pagamento será efetuado em até 15 dias após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura e entrega do produto, devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

XX – DAS PENALIDADES

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93.

De conformidade com art. 86 da lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que,



Prefeitura Municipal de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contratado, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se á comunicação escrita a empresa, e publicação do órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência - Especificações do Objeto.

ANEXO II – Termo de Credenciamento.

ANEXO III – Minuta de Regular Habilitação.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII – Minuta Ata de Registro de Preços.

Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa à presente licitação.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O pregoeiro, no interesse público, poderá:

- a) Sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- b)** Rejeitar uma, várias ou todas as propostas;
- c)** Desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital;
- d)** Dispensar formalidades omitidas ou revelar irregularidades sanáveis;
- e)** Estabelecer prazo para definir a classificação final, suspendendo, em decorrência, a reunião;
- f)** Consultar os proponentes, durante a análise das propostas, para esclarecimentos de qualquer natureza que venham a facilitar o entendimento das mesmas na fase de julgamento;
- g)** Promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo licitatório;

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão Municipal de Licitação, após a celebração do contrato, durante o prazo de 30 (trinta) dias.

O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Motuca, para amplo conhecimento dos interessados.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou através do telefone (016) 3348-9300, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.

Motuca/SP, aos 17 de Outubro de 2017.

JOÃO RICARDO FASCINELI
– Prefeito Municipal

–



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços **para eventual aquisição de DE MATERIAIS HOSPITALARES**, relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Motuca, com vista a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, relacionamos no quadro abaixo a expectativa de consumo para o citado período:

1 – Especificações

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	MÉDIA
1	CX	100	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO DE GLICERINA. SISTEMA FECHADO. FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES: CAIXA COM 20 BOLSAS PLÁSTICAS DE 500ML + 20 SONDAS	127,976
2	PCT	200	ABAIXADOR DE LINGUA - MADEIRA COM 100 UN	4,501
3	PCT	10	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO COM COBERTURA SUAVE E GEL EM SUA FÓRMULA C/ 10	7,600
4	CX	100	ADESIVO HIPOALÉRGICO BLOOD P/ COLETA DE SANGUE C/ 500UNDS	16,515
5	FRS	80	AGUA OXIGENADA COM 1000 ML	6,366
6	CX	150	AGULHA DESCART. , CALIBRE 30 X 07 , PAREDE FINA , BISEL TRIFACETADO COM 100 UM	9,810
7	CX	150	AGULHA DESCART. , CALIBRE 30 X 08 , PAREDE FINA , BISEL TRIFACETADO COM 100 UNID	9,832
8	CX	150	AGULHA DESCARTAVEL , CALIBRE 25 X 8 , PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO COM 100 UM	8,709
9	CX	300	AGULHA DESCARTAVEL , CALIBRE 40 X 12 , PAREDE FINA , BISEL TRIFACETADO COM 100 UN	10,917
10	CX	150	AGULHA DESCARTAVEL , CALIBRE 25 X 07 , PAREDE FINA , BISEL TRIFACETADO COM 100 UN	8,598
11	CX	150	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO C/ 100	12,123
12	CX	150	AGULHA DESCARTÁVEL, CALIBRE 30X1,0, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO - C/ 100UNIDS	30,490
13	CX	50	AGULHA P/ MÚLTIPLA COLETA VACUTAINER, SILICONIZADAS, COM BISEL TRIFACETADO, 25X7 - C/ 100UNIDS	60,520
14	CX	50	AGULHA P/ MÚLTIPLA COLETA VACUTAINER,SILICONIZADAS,COM BISELTRIFACETAD CALIBRE 30X7 C/ 100UNIDS	62,130
15	CX	50	AGULHA P/ MÚLTIPLA COLETA VACUTAINER,SILICONIZADAS,COM BISELTRIFACETADO CALIBRE 25X8 C/ 100UNID	60,520
16	CX	50	AGULHA P/ MÚLTIPLA COLETA VACUTAINER,SILICONIZADAS,COM BISELTRIFACETADO CALIBRE 30X8 C/ 100UNID	62,130
17	FRS	1000	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % COM 1000 ML	6,277
18	GL	200	ALCOOL GEL 70 % COM 05 LITROS	44,177
19	RL	400	ALGODÃO HIDROFILO , MACIO E SUPER ABSORVENTE , BRANCO , ISENTO DE IMPUREZAS COM 500 GR	13,467
20	PÇ	1	ALICATE CORTA ANEL EM AÇO INOX C/18 CM	137,700
21	UN	50	ALMOTOLIA , CONFECCIONADA EM PLASTICO MARRON , COM 250 ML	2,497
22	UND	20	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE 250ML	3,196
23	UND	20	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE 500ML	4,771
24	UND	5	AMBU REANIMADOR ADULTO EM SILICONE TRANSPARENTE E RESERVATÓRIO P/O2	206,267
25	UND	5	AMBU REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE TRANSPARENTE E RESERVATÓRIO PARA O2	196,267



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

26	UND	5	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL C/ BRAÇADEIRA DE TECIDO C/ FECHO VELCRO PEDIÁTRICO	143,573
27	UN	40	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA DE TECIDO COM FECHO DE BOTÃO (ADULTO)	133,321
28	UN	10	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA DE TECIDO COM VELCRO (OBESOS)	181,118
29	UND	80	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA DE TECIDO COM VELCRO - ADULTO	137,864
30	PÇ	250	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	0,868
31	PCT	30	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/ 12UNIDS	7,997
32	PCT	400	ATADURA DE CREPE, MED APROX. 06 LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M COMPR ESTICADA C/ 12UND	5,633
33	PCT	400	ATADURA DE CREPE, MED APROX. 08 LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M COMPR ESTICADA C/ 12UND	7,230
34	PCT	500	ATADURA DE CREPE, MED APROX. 10 LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M COMPR ESTICADA C/ 12UND	9,693
35	PCT	500	ATADURA DE CREPE, MED APROX. 12 LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M COMPR ESTICADA C/ 12UND	10,784
36	PCT	500	ATADURA DE CREPE, MED.APROX.15CM LARGURAX 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M COMPR ESTICADA C/ 12UND	13,875
37	PCT	200	AVENTAL GINECOLÓGICO COM MANGAS - DESCARTÁVEL - COM 10 UNIDADES	21,900
38	PCT	200	AVENTAL GINECOLÓGICO SEM MANGAS - DESCARTÁVEL - COM 10 UNIDADES	21,400
39	CX	4	BANDAGEM TRIANGULAR TAM G DIM 1,00X0,70X0,70	12,440
40	CX	4	BANDAGEM TRIANGULAR TAM M DIM 1,42X1,00X1,00	17,668
41	CX	4	BANDAGEM TRIANGULAR TAM P DIM 2,00X1,40X1,40	18,985
42	FRC	30	BENZINA RETIFICADA COM 1000 ML	24,105
43	UND	500	BOLSA COLETORA DE URINA-SIST FECHADO, PVC ATÓXICO, CAPAC 2000ML	4,429
44	UN	250	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL (19 A 64 mm) COR OPACA	14,692
45	UN	6	CANETA 0,5 ESPECIAL PARA REGISTRO APARELHO DIXTAL	68,920
46	UN	10	CANULA DE GUEDEL N. 0	5,398
47	UN	10	CANULA DE GUEDEL N. 1	5,398
48	UN	10	CANULA DE GUEDEL N. 2	5,398
49	UN	10	CANULA DE GUEDEL N. 3	5,464
50	UN	10	CANULA DE GUEDEL N. 4	5,881
51	UN	10	CANULA DE GUEDEL N. 5	5,457
52	CX	50	CATETER INTRAVENOSO N.º 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO - COM 100 UNIDADES	221,600
53	CX	150	CATETER INTRAVENOSO N.º 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO - COM 100 UNIDADES	201,200
54	CX	50	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32 C/ 50UNDS	221,600
55	CX	50	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO - COM 100 UNIDADES	200,000
56	CX	350	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO - COM 100 UNIDADES	235,400
57	CX	350	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO - COM 100 UNIDADES	253,000



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

58	UN	500	CATETER NASAL PARA OXIGENIO , TIPO OCULOS	1,515
59	FRC	60	CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE C/ 100ML	6,927
60	UND	50	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO TAM 2,10X1,40 - DE EMERGÊNCIA	8,310
61	PÇ	10	COLAR CERVICAL PARA RESGATE C/ ABERTURA FRONTAL TAM G	18,426
62	PÇ	10	COLAR CERVICAL PARA RESGATE C/ ABERTURA FRONTAL TAM M	18,426
63	PÇ	10	COLAR CERVICAL PARA RESGATE C/ ABERTURA FRONTAL TAM P	18,426
64	PÇ	10	COLAR CERVICAL PARA RESGATE C/ ABERTURA FRONTAL TAM PP	18,426
65	PÇ	5	COLAR CERVICAL-RESGATE UTILIZADO NA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL P/ TAMANHOS PP, P,M,G	58,060
66	PÇ	5	COLAR CERVICAL-RESGATE UTILIZADO NA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL TAM PEDIÁTRICO	33,026
67	UND	1	COLETE KED P/ IMOBILIZAÇÃO INFANTIL C/ BOLSA PARA TRANSPORTE	541,847
68	UND	1	COLETE KED PARA IMOBILIZAÇÃO DE ADULTOS COM BOLSA TRANSPORTE	553,880
69	UN	2000	COLETOR DE URINA (POTE PLASTICO COM TAMPA) UNIVERSAL	0,724
70	UND	2000	COLETOR DE URINA ESTÉRIL (POTE PLÁSTICO COM TAMPA VERMELHA) UNIVERSAL	1,471
71	UND	50	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2L	7,805
72	UND	2000	COLETOR PARA PERFUROCORTEANTES CAPACIDADE 20 LITROS	7,510
73	UND	2000	COLETOR PARA PERFUROCORTEANTES, CAPACIDADE 7 LITROS	4,789
74	PC	1	COMADRE INOX G	257,552
75	UND	2000	COMPRESSA DE CURATIVO ZOBEC C/ GAZE E ALGODÃO INTERCALADOS 10X15 C/ 6 DOBRAS	1,900
76	PCT	2000	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA , 100% ALGODÃO 7,5 X 7,5CM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS COM 500UND	20,236
77	RLO	10	CORDÃO DE ALGODÃO PARA FIXAÇÃO DE SONDAS TIPO CORDONÉ COM 100MTS	32,773
78	CX	15	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10X10CM COM 10 UNIDADES	303,440
79	UND	20	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLACA 10 X 10CM-ADESIVO ESTÉRIL,HIDROCOLÓIDE, C/ FÓRMULA CONTROLE DE GEL	25,225
80	UND	20	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLACA 15 X 15CM-ADESIVO ESTÉRIL,HIDROCOLÓIDE, C/ FÓRMULA CONTROLE DE GEL	54,813
81	UND	30	CURATIVO IV, PELÍCULA FINA E TRANSPARENTE, NÃO CONTÉM LÁTEX, TAM 7X7CM	10,550
82	RL	40	CURATIVO TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES C/2MTS TAM 10CMX10M	741,467
83	RL	20	CURATIVO TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES C/2MTS TAM 5CMX10M	435,000
84	FRC	50	DETERGENTE MULTENZIMÁTICO- 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINÉRGICOS COM 01 LITRO	92,361
85	CX	150	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, COM APROX. 28 A 30CM-COM 50UNIDADES	71,354
86	CX	150	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, COM APROX. 28 A 30CM-COM 50UNIDADES	72,354
87	CX	150	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, COM APROX. 28 A 30CM-COM 50UNIDADES	73,069
88	CX	150	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, COM APROX. 28 A 30CM-COM 50UNIDADES	82,080



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

89	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 10 COMP. 40CM	28,125
90	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 10 COMP. 50CM	8,365
91	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 12 COMP. 40CM	8,365
92	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 12 COMP. 50CM	8,365
93	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 14 COMP. 40CM	8,365
94	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 14 COMP. 50CM	8,365
95	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 16 COMP. 40CM	8,365
96	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 16 COMP. 50CM	8,365
97	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 18 COMP. 40CM	8,365
98	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 18 COMP. 50CM	8,365
99	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 20 COMP. 40CM	8,365
100	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 20 COMP. 50CM	8,365
101	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 22 COMP. 40CM	8,365
102	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 22 COMP. 50CM	8,365
103	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 24 COMP. 40CM	8,365
104	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 24 COMP. 50CM	8,365
105	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 26 COMP. 40CM	8,365
106	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 26 COMP. 50CM	8,365
107	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 28 COMP. 40CM	8,365
108	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 28 COMP. 50CM	8,365
109	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 30 COMP. 40CM	8,365
110	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 30 COMP. 50CM	8,365
111	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 32 COMP. 40CM	8,365
112	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 32 COMP. 50CM	8,365
113	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 34 COMP. 40CM	8,365
114	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 34 COMP. 50CM	8,365
115	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 38 COMP. 40CM	8,365
116	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 38 COMP. 50CM	8,365
117	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 40 COMP. 40CM	8,365



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

118	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 40 COMP. 50CM	8,365
119	UND	4000	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL PARA USO E.C.G ADULTO	0,570
120	UND	120	EQUIPAMENTO COLETOR DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL 2 PEÇAS FLEXÍVEL (PLACA BASE E COLETORA)	65,867
121	UND	400	EQUIPO ESTÉRIL, ATOXICO, APIROGÊNICO MACRO GOTAS-PINÇA ROLETE-EMBRAMED, CONFORME PRESC. MÉDICA	2,538
122	UND	10000	EQUIPO MACRO GOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS	2,170
123	UND	2000	EQUIPO MULTI 2 VIAS COM CORTA FLUXO	1,258
124	UND	1000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, EXTENSÃO AZUL QUE EVITA A TROCA COM O DE INFUSÃO ENDOVENOSA, COM CÂMARA FLEZÍVEL E TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO	1,939
125	CX	4	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERTICAL COM PONTA PROTEGIDA COM 600 UNIDADES	208,766
126	UND	150	ESPARADRAPO CIRÚRGICO 05CM X 4,5M, COR BRANCA,ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICAS	5,810
127	UND	300	ESPARADRAPO CIRÚRGICO 10CM X 4,5M, COR BRANCA,ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICAS	9,770
128	UND	100	ESPARADRAPO CIRÚRGICO 2,5CM X 4,5M, COR BRANCA,ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICAS	4,711
129	CXS	50	ESPÁTULA DE AYRES CAIXAS COM 100 UNIDADES	10,073
130	UND	300	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO P/ ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA TAM G	2,489
131	UND	400	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO P/ ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA TAM M	2,099
132	UND	500	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO P/ ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA TAM P	1,631
133	UND	25	ESTETOSCÓPIO DUPLO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM AUSCULTAÇÃO SENSÍVEL E PRECISA	24,691
134	UND	25	ESTETOSCÓPIO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM EXCELENTE ISOLAMENTO ACÚSTICO, NÃO CONTÉM LÁTEX	19,520
135	UN	15	FIO DE SUTURA (CATEGUE SIMPLES) 5/0 C/ AGULHA 2,0 CM E CURVATURA DE 1/2 COR BEGE , COMP 70 CM	4,923
136	UND	15	FIO DE SUTURA (CATEGUTE SIMPLES) 2/0 C/ AGULHA 2,0 CM E CURV DE 1/2 COR BEGE , COMP 70 CM	5,510
137	UND	15	FIO DE SUTURA (CATEGUTE SIMPLES) 3/0 COM AGUHA 2.0 CM E CURVATURA DE 1/2 , COR BEGE , COMP. 70 CM	4,923
138	UN	15	FIO DE SUTURA (CATEGUTE SIMPLES) 4/0 COM AGULHA 2.0 CM E CURVATURA DE 1/2 COR BEGE , COMP 70	4,359
139	CX	15	FIO DE SUTURA (NYLON) 3/0 C/ AGULHA 3/8 CIRC. 2,0 CM TRIANGULAR CORTANTE COM 24 UNIDADES	60,420
140	CX	15	FIO DE SUTURA (NYLON) 4/0 C/ AGULHA 3/8 CIRC 2,0 CM TRIANGULAR CORTANTE COM 24 UNIDADES	53,820
141	UND	15	FIO DE SUTURA (CATEGUTE CROMADO) 5/0 C/ AGULHA 2,0CM E CURVATURA DE 1/2,COR BEGE, COMP. 70CM	3,628
142	CX	15	FIO DE SUTURA (NYLON) 2/0 C/ AGULHA 3/8 CIRC. 2,0 CM TRIANGULAR CORTANTE - C/ 24UNDS	57,420
143	CX	15	FIO DE SUTURA (NYLON) 5/0 C/ AGULHA 3/8 CIRC. 2,0 CM TRIANGULAR CORTANTE - C/ 24 UNIDS	57,420
144	CX	15	FIO DE SUTURA (NYLON) 6/0 C/ AGULHA 3/8 CIRC. 2,0 CM TRIANGULAR CORTANTE - C/ 24UNDS	55,224



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

145	CX	10	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL REVESTIDO (POLIGLACTINA 910) 2-0,SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA,ESTÉRIL,ABSORVÍVEL - CAIXA C/ 12 UNIDADES	139,760
146	CX	10	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL REVESTIDO (POLIGLACTINA 910) 3-0,SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA,ESTÉRIL,ABSORVÍVEL - CAIXA C/ 12 UNIDADES	139,760
147	CX	10	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL REVESTIDO (POLIGLACTINA 910) 4-0,SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA,ESTÉRIL,ABSORVÍVEL - CAIXA C/ 12 UNIDADES	139,760
148	RLO	200	FITA ADESIVA (CREPE) BRANCA 16 MM X 50 M	3,781
149	RL	100	FITA ADESIVA (CREPE) BRANCA 50 MM X 50 M	9,496
150	RL	200	FITA CIRURGICA , ADESIVO HIPOALERGICA 12,5 MM X 4,5 M	5,211
151	RL	200	FITA CIRURGICA , ADESIVO HIPOALERGICA C/ 100MM X 10M (MICROPORE)	11,511
152	RL	200	FITA CIRURGICA , ADESIVO HIPOALERGICA COM 25 MM X 10 M	4,019
153	RL	200	FITA CIRURGICA , ADESIVO HIPOALERGICA COM 50 MM X 10	6,083
154	UND	150	FITA TRANSPARENTE HIPOALERGÊNICA, C/CORTE BIDIRECIONAL DISPENSA O USO DE TESOURAS, 100MMX4,5M	23,464
155	RL	80	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 MM	5,076
156	UN	25	FIXADOR DE LAMIINA CITOLOGIA SPRAY COM 100 ML	11,699
157	PÇ	15	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO - AMARELO	74,840
158	UND	15	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO - VERDE	80,173
159	PCT	10	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAM P	18,555
160	PCT	25	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO M	18,555
161	PCT	30	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G	18,555
162	PCT	30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG	32,400
163	PCT	30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G	33,900
164	PCT	10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M	35,400
165	PCT	10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P	36,900
166	UN	500	FRASCO COM CAPACIDADE PARA03 LAMINAS CITOLOGIA	2,130
167	UN	1000	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	1,179
168	MTS	40	GARROTE PARA PUNÇÃO	1,583
169	FRC	200	GEL PARA ECG E ULTRASSON C/ 300GRS	3,847
170	CX	50	HASTE FLEXIVEL PONTAS DE ALGODÃO COMPACTO NAS EXTREM , NÃO ESTERIL , MED APROX 8 CM COM 75 UN	1,982
171	GL	500	HIPOCLORITO DE SODIO 1% COM 5000 ML	11,277
172	UND	5	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, CONFEC EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, C/2MM FECHAMENTO VELCRO	110,160
173	CX	10	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO - CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS - C/ 100 AMPOLAS	1.886,700
174	FRC	400	IODOPOVIDONA DEGERMANTE C/ 100ML	7,165
175	FRC	100	IODOPOVIDONA TINTURA C/ 100ML	7,430
176	FRC	400	IODOPOVIDONA TÓPICO C/ 100ML	7,193
177	CX	10	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE 2,0MM X 1,5MM C/200	331,335
178	CX	4000	LANCETA RETRÁTIL PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR. TRAVA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ATIVAÇÃO, ATENDE AS NORMAS DA NR-32-C/100 UNID	65,544
179	UND	6	LANTERNA CLÍNICA COM LÂMPADA LED SUPER BRILHANTE. CORPO E CLIPS DE METAL.	32,500
180	ETJ	1	LARINGOSCÓPIO ADULTO - LÂMINA CURVA (1,2,3,4,5)	1.776,492
181	ETJ	1	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - LÂMINA RETA (00,0,1 E 2)	1.656,964
182	PCT	250	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT 2,00M X 0,90 CM. ATÓXICO. COM 10 UND	25,560
183	UND	400	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL 7,5- PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1,605



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

184	UND	400	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL N. 6,5 - PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1,747
185	UND	400	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL N. 7.0 - PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1,740
186	UND	300	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL N. 8,5 EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1,740
187	UND	300	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL N. 8.0 - PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1,747
188	CX	250	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HIPO - ALERGICA LEVEMENTE PULVERIZADA TAM PP C/ 100 UN	26,143
189	CX	250	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HIPO ALERGICA , LEVEMENTE PULVERIZADA TAM. P COM 100 UN	26,143
190	CX	250	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HIPO ALERGICA , LEV. PULVERIZADA , NÃO ESTERIL COM 100 TAM. G	26,143
191	CX	250	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS , HIPO ALERGICA , LEVEMENTE PULV. NÃO ESTERIL TAM. M C/ 100UND	26,143
192	CX	100	LUVA NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	17,660
193	CX	10	LÂMINA BISTURI N.º 11 C/ 100 UNIDS	37,843
194	CX	10	LÂMINA BISTURI N.º 23 C/ 100 UNIDS	33,576
195	CX	10	LÂMINA BISTURI Nº 15 C/ 100 UNDS	35,146
196	CX	10	LÂMINA BISTURI Nº 21 C/ 100UNDS	39,504
197	CX	10	LÂMINA BISTURI Nº 22 C/ 100 UNDS	37,039
198	CX	20	LÂMINAS PARA MICROSPÓPIA(CITOLOGIA), FOSCA SEM LAPIDAR 26MMX76MM COM 50UNIDADES	9,801
199	UN	30	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 10 CM X 10 M	7,893
200	UND	40	MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, C/ TUBO DE SUPRIMENTO C/ RESERVATÓRIO	28,640
201	UND	40	MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO USO ADULTO, C/ TUBO DE SUPRIMENTO C/ RESERVATÓRIO	28,640
202	CX	20	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 50UNDS	8,108
203	UND	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 1	60,025
204	UND	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 1,5	60,025
205	UND	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 2	60,025
206	UND	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 2,5	51,033
207	UND	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 3	60,025
208	UND	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 4	60,025
209	und	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 5	60,025
210	UND	200	MÁSCARA PARA INALAÇÃO-AR COMPRIMIDO(ADULTO), CONJ COMPLETO-COPO/CAXIMBO/MASCARA/EXTENSÃO	10,415



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

211	UND	100	MÁSCARA PARA INALAÇÃO-AR COMPRIMIDO(INFANTIL), CONJ COMPLETO-COPO/CAXIMBO/MASCARA/EXTENSÃO	10,415
212	UND	5	MÁSCARA PARA RCP DESCARTÁVEL	59,160
213	UN	5	OTOSCOPIO POCKETSCOPE FIBRA OTICA COM ILUMINADOR DEGARGANTA 2,5 V	2.676,480
214	UND	6	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO COM MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS	226,560
215	PÇ	5	PAPAGAIO INOX	154,008
216	CX	5	PAPEL CREPADO - FOLHAS 90 X 90 - COM 500 FOLHAS	442,328
217	CX	10	PAPEL CREPADO 30 X 30 P/ ESTERELIZAÇÃO COM 500 UN	127,588
218	CX	10	PAPEL CREPADO 50 X 50 C/ 500 FOLHAS	294,920
219	CX	700	PAPEL LENÇOL , DESCARTAVEL , COR BRANCA , TEXTURA FIRME , RESISTENTE COM 10 RL DE 50 CM X 50 MT	40,601
220	CX	10	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA FORMATO A4 PARA APARELHO DIXTAL EP -3- C/ 1000 FOLHAS	185,747
221	UN	10	PAPEL PARA IMPRESSORA DO APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA UPP 110 HA BOBINAS 110 MM X 18 M	121,744
222	BBN	8	PAPEL PARA TRASSAR ELETROCARDIOGRAMA - COM 50 MM X 30 M	6,245
223	UN	100	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLOGICO PEQUENO	6,275
224	UN	5	PINÇA ANATOMICA N. 14	16,650
225	UND	5	PINÇA CHERON 24 CM	46,580
226	UND	5	PINÇA DENTE DE RATO N.º 12	20,630
227	PÇ	5	PINÇA KELLY 12 CM RETA	23,280
228	UND	5	PINÇA KELLY CURVA 12CM INOX	23,280
229	PÇ	5	PINÇA MOSQUITO CURVA 12,5 CM INOX	25,250
230	PÇ	5	PINÇA MOSQUITO RETA 12,5 CM INOX	25,250
231	UND	5	PORTA AGULHA MAYO 15 OU 16 CM EM INOX	33,100
232	UND	3	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO POLIETILENO COLORIDO, 1830MM, LARG 440MM ALTURA MÁX DE 65MM	521,133
233	UND	10000	SERINGA 10ML LL-HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCART. BICO LUER LOK	0,546
234	UND	10000	SERINGA 3ML LL- SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL BICO TIPO LUERLOK	0,336
235	UND	10000	SERINGA 5ML LL - HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESC., GRADUAÇÃO ATÉ 5ML BICO LUER LOK	0,420
236	UND	10000	SERINGA DESCART., CAPAC 20 ML, S/ AGULHA , ENUMERADA A CADA 05 ML, BICO SLIP,SIST LUER LOK	0,634
237	UN	10000	SERINGA DESCARTAVEL , CAPACIDADE 20 ML , SEM AGULHA , ENUMERADA A CADA 05 ML , BICO SLIP	0,653
238	UND	5000	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML INSULINA SEM AGULHA - FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" - ENCAIXE TIPO "SLIP"	0,667
239	CX	25000	SERINGA PARA INSULINA 100UI COM AGULHA 8,00MMX0,33MMCOM 100 UNIDADES	195,967
240	UND	25000	SERINGAS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 1 ML, PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, COM AGULHA 13MMX0,33 CONFORME NR32	1,250
241	UND	15	SOLUÇÃO LÍQUIDA TRANSPARENTE SEM ÁLCOOL À BASE DE EXCLUSIVO POLÍMERO 3M,QUE QUANDO APLICADO À PELE FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA UNIFORME E SEMIPERMEÁVEL POR ATÉ 72 HORAS.	172,600
242	UN	40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06	0,801
243	UND	40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14	1,117
244	UN	40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	1,153



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

245	UND	40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N.0 18	1,252
246	UND	40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08	0,984
247	UND	40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12	1,065
248	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM INTERNO 3MM	8,045
249	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM INTERNO 8MM	6,917
250	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO, TAM INTERNO 4,5MM	9,874
251	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO, TAM INTERNO 5 MM	6,853
252	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO, TAM INTERNO 6,5MM	6,813
253	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO, TAM INTERNO 7 MM	6,879
254	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO, TAM INTERNO 9MM	6,477
255	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO TAMANHO INTERNO 9,5MM	6,862
256	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO , TAM. INTERNO 7,5 MM	6,852
257	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO , TAM. INTERNO 04 MM	9,864
258	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO , TAM. INTERNO 3,5 MM	9,871
259	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO , TAM. INTERNO 5,5 MM	6,865
260	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO , TAMANHO INTERNO 8,5 MM	6,882
261	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAM. INTERNO 6 MM	6,874
262	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO, TAM INTERNO 4MM	5,209
263	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM INTERNO 3MM	5,002
264	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,5MM	5,277
265	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, TAM INTERNO 5MM	5,211
266	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, TAM INTERNO 6,5MM	5,009
267	PC	15	SONDA GÁSTRICA N-12	1,491
268	PÇ	15	SONDA GÁSTRICA N-14	1,514
269	PÇ	30	SONDA GÁSTRICA N-16	1,485
270	PC	30	SONDA GÁSTRICA N-18	1,644
271	UN	15	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA N. 12	30,136
272	UN	10	SONDA NASOGASTRICA (LONGA) N. 12	1,397
273	UN	10	SONDA NASOGASTRICA (LONGA) N. 14	1,474
274	UN	30	SONDA NASOGASTRICA (LONGA) N. 16	1,537
275	UN	30	SONDA NASOGASTRICA (LONGA) N. 18	1,688
276	UND	50	SONDA URETRAL N-08	0,949
277	UND	50	SONDA URETRAL N-10	0,963
278	UND	50	SONDA URETRAL N-12	0,973
279	UND	50	SONDA URETRAL N-16	1,052
280	UND	50	SONDA URETRAL N-18	1,116
281	UND	50	SONDA VESICAL DEMORA N.º 12 COM 2 VIAS	3,645
282	UND	50	SONDA VESICAL DEMORA N.º 14 COM 2 VIAS	3,645
283	UND	100	SONDA VESICAL DEMORA N.º 16 COM 2 VIAS	3,645
284	UND	100	SONDA VESICAL DEMORA N.º 18 COM 2 VIAS	3,645
285	UND	50	SONDA VESICAL DEMORA N.º 18 COM 3 VIAS	5,298
286	PCT	10	TALA DE ALUMÍNIO 16MM X 18 CMS, PARA IMOBILIZAÇÃO C/ 12	11,833
287	PCT	10	TALA DE ALUMÍNIO 16MM X 25 CMS, PARA IMOBILIZAÇÃO C/ 12	15,423
288	UND	20	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL MOD TALA FÁCIL REVESTIDA EVA (TALA ARAMADA) TAM G 86X10CM	17,640
289	UND	25	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL MOD TALA FÁCIL REVESTIDA EVA (TALA ARAMADA) TAM M 63X9CM	15,110
290	UND	25	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL MOD TALA FÁCIL REVESTIDA EVA (TALA ARAMADA) TAM P 53X8 CM	15,453
291	UND	50	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL MOD TALA FÁCIL REVESTIDA EVA (TALA ARAMADA) TAM PP 30X8CM	13,833
292	UN	40	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	11,682



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

293	UN	15	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR	110,360
294	UND	10	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA 15 CM INOX	19,990
295	UND	10	TESOURA CIRÚRGICA FINA CURVA 15CM NOX	23,240
296	UND	10	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA FINA 12CM INOX	21,200
297	CX	200	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ - BETA HCG - COM 50 TESTES	53,667
298	CX	60	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA PARA O APARELHO APTIUM XCEED DA ABBOTT COM 50 UNDS	115,260
299	CX	4800	TIRAS DE TESTE P/ DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA GLICOSE NO SANGUE C/ AREA REAGENTE P/VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COM 50 UNIDADES	35,760
300	MTS	30	TUBO DE SILICONE P/ OXIGENIO 5,0 X 10 MM - MT	15,540
301	CX	120	TUBO VACUTAINER , TAMPA ROXA SST 4 ML COM EDTA COM 100UNID	99,360
302	CX	120	TUBO VACUTAINER C/TAMPA AMARELA, SST4 3,5ML C/ GEL COM 100UNIDADES	139,960
303	CX	120	TUBO VACUTAINER C/TAMPA AZUL, SST4 3,5ML C/ GEL COM 100UNIDADES	150,160
304	CX	120	TUBO VACUTAINER COM TAMPA CINZA SST 4,5 ML COM FLUORETO DE SODIO COM 100 UNIDADES	138,600
305	CX	120	TUBO VACUTAINER COM TAMPA VERMELHA 5 ML, SEM ADITIVO COM 100 UNIDADES	120,559
306	UND	20	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	21,936
307	FRS	15	VASELINA LIQUIDA COM 1000 ML	35,650
308	UND	10	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	285,907
309	GL	80	ÁGUA DESTILADA - GALÃO COM 5.000 ML	13,484

2 – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. O produto descrito neste Termo de Referência deverá ser entregue ao Contratante conforme os prazos previstos no Edital, mediante Autorização de Fornecimento.
- 2.2. Ressaltamos que os itens desta licitação devem ser de primeira qualidade.
- 2.3. A entrega deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 A entrega deverá ser efetuada no Almojarifado Municipal sito a Rua São Luiz nº 111, Centro, Motuca/SP.
- 3.2 Quando do recebimento do produto, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
- 3.3 Juntamente com o objeto deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a manifestação favorável do setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada para a Secretaria, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
 - 4.1.1 Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.
- 4.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, rerepresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

JOÃO RICARDO FASCINELI
– Prefeito Municipal –



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 020/2017.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 020/2017.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, que declara para os devidos fins que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

ÀO
PREGOEIRO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA.

PREGÃO Nº 020/2017

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
I. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
E-MAIL		

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CX	100	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO DE GLICERINA. SISTEMA FECHADO. FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES: CAIXA COM 20 BOLSAS PLÁSTICAS DE 500ML + 20 SONDAS		
2	PCT	200	ABAIXADOR DE LINGUA - MADEIRA COM 100 UN		
3	PCT	10	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO COM COBERTURA SUAVE E GEL EM SUA FÓRMULA C/ 10		
4	CX	100	ADESIVO HIPOALÉRGICO BLOAD P/ COLETA DE SANGUE C/ 500UNDS		
5	FRS	80	AGUA OXIGENADA COM 1000 ML		
6	CX	150	AGULHA DESCART. , CALIBRE 30 X 07 , PAREDE FINA , BISEL TRIFACETADO COM 100 UN		
7	CX	150	AGULHA DESCART. , CALIBRE 30 X 08 , PAREDE FINA , BISEL TRIFACETADO COM 100 UNID		
8	CX	150	AGULHA DESCARTAVEL , CALIBRE 25 X 8 , PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO COM 100 UN		
9	CX	300	AGULHA DESCARTAVEL , CALIBRE 40 X 12 , PAREDE FINA , BISEL TRIFACETADO COM 100 UN		
10	CX	150	AGULHA DESCARTAVEL , CALIBRE 25 X 07 , PAREDE FINA , BISEL TRIFACETADO COM 100 UN		
11	CX	150	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO C/ 100		
12	CX	150	AGULHA DESCARTÁVEL, CALIBRE 30X1,0, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO - C/ 100UNIDS		
13	CX	50	AGULHA P/ MÚLTIPLA COLETA VACUTAINER, SILICONIZADAS, COM BISEL TRIFACETADO, 25X7 - C/ 100UNIDS		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

14	CX	50	AGULHA P/ MÚLTIPLA COLETA VACUTAINER,SILICONIZADAS,COM BISELTRIFACETAD CALIBRE 30X7 C/ 100UNIDS		
15	CX	50	AGULHA P/ MÚLTIPLA COLETA VACUTAINER,SILICONIZADAS,COM BISELTRIFACETADO CALIBRE 25X8 C/ 100UNID		
16	CX	50	AGULHA P/ MÚLTIPLA COLETA VACUTAINER,SILICONIZADAS,COM BISELTRIFACETADO CALIBRE 30X8 C/ 100UNID		
17	FRS	1000	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % COM 1000 ML		
18	GL	200	ALCOOL GEL 70 % COM 05 LITROS		
19	RL	400	ALGODÃO HIDROFILO , MACIO E SUPER ABSORVENTE , BRANCO , ISENTO DE IMPUREZAS COM 500 GR		
20	PÇ	1	ALICATE CORTA ANEL EM AÇO INOX C/18 CM		
21	UN	50	ALMOTOLIA , CONFECCIONADA EM PLASTICO MARRON , COM 250 ML		
22	UND	20	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE 250ML		
23	UND	20	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE 500ML		
24	UND	5	AMBU REANIMADOR ADULTO EM SILICONE TRANSPARENTE E RESERVATÓRIO P/O2		
25	UND	5	AMBU REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE TRANSPARENTE E RESERVATÓRIO PARA O2		
26	UND	5	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL C/ BRAÇADEIRA DE TECIDO C/ FECHO VELCRO PEDIÁTRICO		
27	UN	40	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA DE TECIDO COM FECHO DE BOTÃO (ADULTO)		
28	UN	10	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA DE TECIDO COM VELCRO (OBESOS)		
29	UND	80	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA DE TECIDO COM VELCRO - ADULTO		
30	PÇ	250	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL		
31	PCT	30	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/ 12UNIDS		
32	PCT	400	ATADURA DE CREPE, MED APROX. 06 LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M COMPR ESTICADA C/ 12UND		
33	PCT	400	ATADURA DE CREPE, MED APROX. 08 LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M COMPR ESTICADA C/ 12UND		
34	PCT	500	ATADURA DE CREPE, MED APROX. 10 LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M COMPR ESTICADA C/ 12UND		
35	PCT	500	ATADURA DE CREPE, MED APROX. 12 LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M COMPR ESTICADA C/ 12UND		
36	PCT	500	ATADURA DE CREPE, MED.APROX.15CM LARGURAX 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M COMPR ESTICADA C/ 12UND		
37	PCT	200	AVENTAL GINECOLÓGICO COM MANGAS - DESCARTÁVEL - COM 10 UNIDADES		
38	PCT	200	AVENTAL GINECOLÓGICO SEM MANGAS - DESCARTÁVEL - COM 10 UNIDADES		
39	CX	4	BANDAGEM TRIANGULAR TAM G DIM 1,00X0,70X0,70		
40	CX	4	BANDAGEM TRIANGULAR TAM M DIM 1,42X1,00X1,00		
41	CX	4	BANDAGEM TRIANGULAR TAM P DIM 2,00X1,40X1,40		
42	FRC	30	BENZINA RETIFICADA COM 1000 ML		
43	UND	500	BOLSA COLETORA DE URINA-SIST FECHADO, PVC ATÓXICO, CAPAC 2000ML		
44	UN	250	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL (19 A 64 mm) COR OPACA		
45	UN	6	CANETA 0,5 ESPECIAL PARA REGISTRO APARELHO DIXTAL		
46	UN	10	CANULA DE GUEDEL N. 0		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

47	UN	10	CANULA DE GUEDEL N. 1		
48	UN	10	CANULA DE GUEDEL N. 2		
49	UN	10	CANULA DE GUEDEL N. 3		
50	UN	10	CANULA DE GUEDEL N. 4		
51	UN	10	CANULA DE GUEDEL N. 5		
52	CX	50	CATETER INTRAVENOSO N.º 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA BISEL TRIANGULADO TIFACETADO - COM 100 UNIDADES		
53	CX	150	CATETER INTRAVENOSO N.º 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO - COM 100 UNIDADES		
54	CX	50	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32 C/ 50UNDS		
55	CX	50	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO - COM 100 UNIDADES		
56	CX	350	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO - COM 100 UNIDADES		
57	CX	350	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO - COM 100 UNIDADES		
58	UN	500	CATETER NASAL PARA OXIGENIO , TIPO OCULOS		
59	FRC	60	CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE C/ 100ML		
60	UND	50	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO TAM 2,10X1,40 - DE EMERGÊNCIA		
61	PÇ	10	COLAR CERVICAL PARA RESGATE C/ ABERTURA FRONTAL TAM G		
62	PÇ	10	COLAR CERVICAL PARA RESGATE C/ ABERTURA FRONTAL TAM M		
63	PÇ	10	COLAR CERVICAL PARA RESGATE C/ ABERTURA FRONTAL TAM P		
64	PÇ	10	COLAR CERVICAL PARA RESGATE C/ ABERTURA FRONTAL TAM PP		
65	PÇ	5	COLAR CERVICAL-RESGATE UTILIZADO NA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL P/ TAMANHOS PP, P,M,G		
66	PÇ	5	COLAR CERVICAL-RESGATE UTILIZADO NA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL TAM PEDIÁTRICO		
67	UND	1	COLETE KED P/ IMOBILIZAÇÃO INFANTIL C/ BOLSA PARA TRANSPORTE		
68	UND	1	COLETE KED PARA IMOBILIZAÇÃO DE ADULTOS COM BOLSA TRANSPORTE		
69	UN	2000	COLETOR DE URINA (POTE PLASTICO COM TAMPA) UNIVERSAL		
70	UND	2000	COLETOR DE URINA ESTÉRIL (POTE PLÁSTICO COM TAMPA VERMELHA) UNIVERSAL		
71	UND	50	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2L		
72	UND	2000	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 20 LITROS		
73	UND	2000	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE 7 LITROS		
74	PC	1	COMADRE INOX G		
75	UND	2000	COMPRESSA DE CURATIVO ZOBEC C/ GAZE E ALGODÃO INTERCALADOS 10X15 C/ 6 DOBRAS		
76	PCT	2000	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA , 100% ALGODÃO 7,5 X 7,5CM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS COM 500UND		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

77	RLO	10	CORDÃO DE ALGODÃO PARA FIXAÇÃO DE SONDAS TIPO CORDONÉ COM 100MTS		
78	CX	15	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10X10CM COM 10 UNIDADES		
79	UND	20	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLACA 10 X 10CM-ADESIVO ESTÉRIL,HIDROCOLÓIDE, C/ FÓRMULA CONTROLE DE GEL		
80	UND	20	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLACA 15 X 15CM-ADESIVO ESTÉRIL,HIDROCOLÓIDE, C/ FÓRMULA CONTROLE DE GEL		
81	UND	30	CURATIVO IV, PELÍCULA FINA E TRANSPARENTE, NÃO CONTÉM LÁTEX, TAM 7X7CM		
82	RL	40	CURATIVO TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES C/2MTS TAM 10CMX10M		
83	RL	20	CURATIVO TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES C/2MTS TAM 5CMX10M		
84	FRC	50	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO- 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINÉRGICOS COM 01 LITRO		
85	CX	150	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, COM APROX. 28 A 30CM-COM 50UNIDADES		
86	CX	150	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, COM APROX. 28 A 30CM-COM 50UNIDADES		
87	CX	150	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, COM APROX. 28 A 30CM-COM 50UNIDADES		
88	CX	150	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, COM APROX. 28 A 30CM-COM 50UNIDADES		
89	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 10 COMP. 40CM		
90	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 10 COMP. 50CM		
91	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 12 COMP. 40CM		
92	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 12 COMP. 50CM		
93	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 14 COMP. 40CM		
94	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 14 COMP. 50CM		
95	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 16 COMP. 40CM		
96	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 16 COMP. 50CM		
97	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 18 COMP. 40CM		
98	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 18 COMP. 50CM		
99	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 20 COMP. 40CM		
100	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 20 COMP. 50CM		
101	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 22 COMP. 40CM		
102	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 22 COMP. 50CM		
103	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 24 COMP. 40CM		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

104	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 24 COMP. 50CM		
105	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 26 COMP. 40CM		
106	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 26 COMP. 50CM		
107	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 28 COMP. 40CM		
108	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 28 COMP. 50CM		
109	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 30 COMP. 40CM		
110	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 30 COMP. 50CM		
111	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 32 COMP. 40CM		
112	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 32 COMP. 50CM		
113	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 34 COMP. 40CM		
114	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 34 COMP. 50CM		
115	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 38 COMP. 40CM		
116	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 38 COMP. 50CM		
117	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 40 COMP. 40CM		
118	UND	5	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FLEXOR:(ESCALA FRENCH) 40 COMP. 50CM		
119	UND	4000	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL PARA USO E.C.G ADULTO		
120	UND	120	EQUIPAMENTO COLETOR DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL 2 PEÇAS FLEXÍVEL (PLACA BASE E COLETORA)		
121	UND	400	EQUIPO ESTÉRIL, ATOXICO, APIROGÊNICO MACRO GOTAS-PINÇA ROLETE-EMBRAMED, CONFORME PRESC. MÉDICA		
122	UND	10000	EQUIPO MACRO GOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS		
123	UND	2000	EQUIPO MULTI 2 VIAS COM CORTA FLUXO		
124	UND	1000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, EXTENSÃO AZUL QUE EVITA A TROCA COM O DE INFUSÃO ENDOVENOSA, COM CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO		
125	CX	4	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERTICAL COM PONTA PROTEGIDA COM 600 UNIDADES		
126	UND	150	ESPARADRAPO CIRÚRGICO 05CM X 4,5M, COR BRANCA,ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICAS		
127	UND	300	ESPARADRAPO CIRÚRGICO 10CM X 4,5M, COR BRANCA,ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICAS		
128	UND	100	ESPARADRAPO CIRÚRGICO 2,5CM X 4,5M, COR BRANCA,ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICAS		
129	CXS	50	ESPÁTULA DE AYRES CAIXAS COM 100 UNIDADES		
130	UND	300	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO P/ ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA TAM G		
131	UND	400	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO P/ ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA TAM M		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

132	UND	500	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO P/ ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA TAM P		
133	UND	25	ESTETOSCÓPIO DUPLO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM AUSCULTAÇÃO SENSÍVEL E PRECISA		
134	UND	25	ESTETOSCÓPIO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM EXCELENTE ISOLAMENTO ACÚSTICO, NÃO CONTÉM LÁTEX		
135	UN	15	FIO DE SUTURA (CATEGUE SIMPLES) 5/0 C/ AGULHA 2,0 CM E CURVATURA DE 1/2 COR BEGE , COMP 70 CM		
136	UND	15	FIO DE SUTURA (CATEGUTE SIMPLES) 2/0 C/ AGULHA 2,0 CM E CURV DE 1/2 COR BEGE , COMP 70 CM		
137	UND	15	FIO DE SUTURA (CATEGUTE SIMPLES) 3/0 COM AGUHA 2.0 CM E CURVATURA DE 1/2 , COR BEGE , COMP. 70 CM		
138	UN	15	FIO DE SUTURA (CATEGUTE SIMPLES) 4/0 COM AGULHA 2.0 CM E CURVATURA DE 1/2 COR BEGE , COMP 70		
139	CX	15	FIO DE SUTURA (NYLON) 3/0 C/ AGULHA 3/8 CIRC. 2,0 CM TRIANGULAR CORTANTE COM 24 UNIDADES		
140	CX	15	FIO DE SUTURA (NYLON) 4/0 C/ AGULHA 3/8 CIRC 2,0 CM TRIANGULAR CORTANTE COM 24 UNIDADES		
141	UND	15	FIO DE SUTURA (CATEGUTE CROMADO) 5/0 C/ AGULHA 2,0CM E CURVATURA DE 1/2,COR BEGE, COMP. 70CM		
142	CX	15	FIO DE SUTURA (NYLON) 2/0 C/ AGULHA 3/8 CIRC. 2,0 CM TRIANGULAR CORTANTE - C/ 24UNDS		
143	CX	15	FIO DE SUTURA (NYLON) 5/0 C/ AGULHA 3/8 CIRC. 2,0 CM TRIANGULAR CORTANTE - C/ 24 UNIDS		
144	CX	15	FIO DE SUTURA (NYLON) 6/0 C/ AGULHA 3/8 CIRC. 2,0 CM TRIANGULAR CORTANTE - C/ 24UNDS		
145	CX	10	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL REVESTIDO (POLIGLACTINA 910) 2-0,SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA,ESTÉRIL,ABSORVÍVEL - CAIXA C/ 12 UNIDADES		
146	CX	10	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL REVESTIDO (POLIGLACTINA 910) 3-0,SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA,ESTÉRIL,ABSORVÍVEL - CAIXA C/ 12 UNIDADES		
147	CX	10	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL REVESTIDO (POLIGLACTINA 910) 4-0,SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA,ESTÉRIL,ABSORVÍVEL - CAIXA C/ 12 UNIDADES		
148	RLO	200	FITA ADESIVA (CREPE) BRANCA 16 MM X 50 M		
149	RL	100	FITA ADESIVA (CREPE) BRANCA 50 MM X 50 M		
150	RL	200	FITA CIRURGICA , ADESIVO HIPOALERGICA 12,5 MM X 4,5 M		
151	RL	200	FITA CIRURGICA , ADESIVO HIPOALERGICA C/ 100MM X 10M (MICROPORE)		
152	RL	200	FITA CIRURGICA , ADESIVO HIPOALERGICA COM 25 MM X 10 M		
153	RL	200	FITA CIRURGICA , ADESIVO HIPOALERGICA COM 50 MM X 10		
154	UND	150	FITA TRANSPARENTE HIPOALERGÊNICA, C/CORTE BIDIRECIONAL DISPENSA O USO DE TESOURAS, 100MMX4,5M		
155	RL	80	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 MM		
156	UN	25	FIXADOR DE LAMIINA CITOLOGIA SPRAY COM 100 ML		
157	PÇ	15	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO - AMARELO		
158	UND	15	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO - VERDE		
159	PCT	10	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAM P		
160	PCT	25	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO M		
161	PCT	30	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G		
162	PCT	30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG		
163	PCT	30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

164	PCT	10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M		
165	PCT	10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P		
166	UN	500	FRASCO COM CAPACIDADE PARA03 LAMINAS CITOLOGIA		
167	UN	1000	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL		
168	MTS	40	GARROTE PARA PUNÇÃO		
169	FRC	200	GEL PARA ECG E ULTRASSON C/ 300GRS		
170	CX	50	HASTE FLEXIVEL PONTAS DE ALGODÃO COMPACTO NAS EXTREM , NÃO ESTERIL , MED APROX 8 CM COM 75 UN		
171	GL	500	HIPOCLORITO DE SODIO 1% COM 5000 ML		
172	UND	5	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, CONFEC EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, C/2MM FECHAMENTO VELCRO		
173	CX	10	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO - CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS - C/ 100 AMPOLAS		
174	FRC	400	ODOPOVIDONA DEGERMANTE C/ 100ML		
175	FRC	100	ODOPOVIDONA TINTURA C/ 100ML		
176	FRC	400	ODOPOVIDONA TÓPICO C/ 100ML		
177	CX	10	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE 2,0MM X 1,5MM C/200		
178	CX	4000	LANCETA RETRÁTIL PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR. TRAVA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ATIVAÇÃO, ATENDE AS NORMAS DA NR-32-C/100 UNID		
179	UND	6	LANTERNA CLÍNICA COM LÂMPADA LED SUPER BRILHANTE. CORPO E CLIPS DE METAL.		
180	ETJ	1	LARINGOSCÓPIO ADULTO - LÂMINA CURVA (1,2,3,4,5)		
181	ETJ	1	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - LÂMINA RETA (00,0,1 E 2)		
182	PCT	250	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT 2,00M X 0,90 CM. ATÓXICO. COM 10 UND		
183	UND	400	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL 7,5- PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE		
184	UND	400	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL N. 6,5 - PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE		
185	UND	400	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL N. 7.0 - PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE		
186	UND	300	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL N. 8,5 EMBALADO INDIVIDUALMENTE		
187	UND	300	LUVA CIRURGICA DE LATEXESTERIL N. 8.0 - PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE		
188	CX	250	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HIPO - ALERGICA LEVEMENTE PULVERIZADA TAM PP C/ 100 UN		
189	CX	250	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HIPO ALERGICA , LEVEMENTE PULVERIZADA TAM. P COM 100 UN		
190	CX	250	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HIPO ALERGICA , LEV. PULVERIZADA , NÃO ESTERIL COM 100 TAM. G		
191	CX	250	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS , HIPO ALERGICA , LEVEMENTE PULV. NÃO ESTERIL TAM. M C/ 100UND		
192	CX	100	LUVA NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO		
193	CX	10	LÂMINA BISTURI N.º 11 C/ 100 UNIDS		
194	CX	10	LÂMINA BISTURI N.º 23 C/ 100 UNIDS		
195	CX	10	LÂMINA BISTURI Nº 15 C/ 100 UNDS		
196	CX	10	LÂMINA BISTURI Nº 21 C/ 100UNDS		
197	CX	10	LÂMINA BISTURI Nº 22 C/ 100 UNDS		
198	CX	20	LÂMINAS PARA MICROSPÓPIA(CITOLOGIA), FOSCA SEM LAPIDAR 26MMX76MM COM 50UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

199	UN	30	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 10 CM X 10 M		
200	UND	40	MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, C/ TUBO DE SUPRIMENTO C/ RESERVATÓRIO		
201	UND	40	MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO USO ADULTO, C/ TUBO DE SUPRIMENTO C/ RESERVATÓRIO		
202	CX	20	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 50UNDS		
203	UND	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 1		
204	UND	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 1,5		
205	UND	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 2		
206	UND	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 2,5		
207	UND	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 3		
208	UND	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 4		
209	und	10	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, ISENTA DE LATEX. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, Nº 5		
210	UND	200	MÁSCARA PARA INALAÇÃO-AR COMPRIMIDO(ADULTO), CONJ COMPLETO-COPO/CAXIMBO/MASCARA/EXTENSÃO		
211	UND	100	MÁSCARA PARA INALAÇÃO-AR COMPRIMIDO(INFANTIL), CONJ COMPLETO-COPO/CAXIMBO/MASCARA/EXTENSÃO		
212	UND	5	MÁSCARA PARA RCP DESCARTÁVEL		
213	UN	5	OTOSCOPIO POCKESTCOPE FIBRA OTICA COM ILUMINADOR DEGARGANTA 2,5 V		
214	UND	6	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO COM MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS		
215	PÇ	5	PAPAGAIO INOX		
216	CX	5	PAPEL CREPADO - FOLHAS 90 X 90 - COM 500 FOLHAS		
217	CX	10	PAPEL CREPADO 30 X 30 P/ ESTERELIZAÇÃO COM 500 UN		
218	CX	10	PAPEL CREPADO 50 X 50 C/ 500 FOLHAS		
219	CX	700	PAPEL LENÇOL , DESCARTAVEL , COR BRANCA , TEXTURA FIRME , RESISTENTE COM 10 RL DE 50 CM X 50 MT		
220	CX	10	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA FORMATO A4 PARA APARELHO DIXTAL EP -3- C/ 1000 FOLHAS		
221	UN	10	PAPEL PARA IMPRESSORA DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA UPP 110 HA BOBINAS 110 MM X 18 M		
222	BBN	8	PAPEL PARA TRASSAR ELETROCARDIOGRAMA - COM 50 MM X 30 M		
223	UN	100	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLOGICO PEQUENO		
224	UN	5	PINÇA ANATOMICA N. 14		
225	UND	5	PINÇA CHERON 24 CM		
226	UND	5	PINÇA DENTE DE RATO N.º 12		
227	PÇ	5	PINÇA KELLY 12 CM RETA		
228	UND	5	PINÇA KELLY CURVA 12CM INOX		
229	PÇ	5	PINÇA MOSQUITO CURVA 12,5 CM INOX		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

230	PÇ	5	PINÇA MOSQUITO RETA 12,5 CM INOX		
231	UND	5	PORTA AGULHA MAYO 15 OU 16 CM EM INOX		
232	UND	3	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO POLIETILENO COLORIDO, 1830MM, LARG 440MM ALTURA MÁX DE 65MM		
233	UND	10000	SERINGA 10ML LL-HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCART. BICO LUER LOK		
234	UND	10000	SERINGA 3ML LL- SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL BICO TIPO LUERLOK		
235	UND	10000	SERINGA 5ML LL - HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESC., GRADUAÇÃO ATÉ 5ML BICO LUER LOK		
236	UND	10000	SERINGA DESCART., CAPAC 20 ML, S/ AGULHA , ENUMERADA A CADA 05 ML, BICO SLIP,SIST LUER LOK		
237	UN	10000	SERINGA DESCARTAVEL , CAPACIDADE 20 ML , SEM AGULHA , ENUMERADA A CADA 05 ML , BICO SLIP		
238	UND	5000	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML INSULINA SEM AGULHA - FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" - ENCAIXE TIPO "SLIP"		
239	CX	25000	SERINGA PARA INSULINA 100UI COM AGULHA 8,00MMX0,33MMCOM 100 UNIDADES		
240	UND	25000	SERINGAS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 1 ML, PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, COM AGULHA 13MMX0,33 CONFORME NR32		
241	UND	15	SOLUÇÃO LÍQUIDA TRANSPARENTE SEM ÁLCOOL À BASE DE EXCLUSIVO POLÍMERO 3M,QUE QUANDO APLICADO À PELE FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA UNIFORME E SEMIPERMEÁVEL POR ATÉ 72 HORAS.		
242	UN	40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06		
243	UND	40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14		
244	UN	40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		
245	UND	40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.0 18		
246	UND	40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08		
247	UND	40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12		
248	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM INTERNO 3MM		
249	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAM INTERNO 8MM		
250	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO, TAM INTERNO 4,5MM		
251	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO, TAM INTERNO 5 MM		
252	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO, TAM INTERNO 6,5MM		
253	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO, TAM INTERNO 7 MM		
254	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO, TAM INTERNO 9MM		
255	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO TAMANHO INTERNO 9,5MM		
256	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO , TAM. INTERNO 7,5 MM		
257	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO , TAM. INTERNO 04 MM		
258	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO , TAM. INTERNO 3,5 MM		
259	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO , TAM. INTERNO 5,5 MM		
260	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO , TAMANHO INTERNO 8,5 MM		
261	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAM. INTERNO 6 MM		
262	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO, TAM INTERNO 4MM		
263	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO TAM INTERNO 3MM		
264	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,5MM		
265	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, TAM INTERNO 5MM		
266	UND	15	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, TAM INTERNO 6,5MM		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

267	PC	15	SONDA GÁSTRICA N-12		
268	PÇ	15	SONDA GÁSTRICA N-14		
269	PÇ	30	SONDA GÁSTRICA N-16		
270	PC	30	SONDA GÁSTRICA N-18		
271	UN	15	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA N. 12		
272	UN	10	SONDA NASOGASTRICA (LONGA) N. 12		
273	UN	10	SONDA NASOGASTRICA (LONGA) N. 14		
274	UN	30	SONDA NASOGASTRICA (LONGA) N. 16		
275	UN	30	SONDA NASOGASTRICA (LONGA) N. 18		
276	UND	50	SONDA URETRAL N-08		
277	UND	50	SONDA URETRAL N-10		
278	UND	50	SONDA URETRAL N-12		
279	UND	50	SONDA URETRAL N-16		
280	UND	50	SONDA URETRAL N-18		
281	UND	50	SONDA VESICAL DEMORA N.º 12 COM 2 VIAS		
282	UND	50	SONDA VESICAL DEMORA N.º 14 COM 2 VIAS		
283	UND	100	SONDA VESICAL DEMORA N.º 16 COM 2 VIAS		
284	UND	100	SONDA VESICAL DEMORA N.º 18 COM 2 VIAS		
285	UND	50	SONDA VESICAL DEMORA N.º 18 COM 3 VIAS		
286	PCT	10	TALA DE ALUMÍNIO 16MM X 18 CMS, PARA IMOBILIZAÇÃO C/ 12		
287	PCT	10	TALA DE ALUMÍNIO 16MM X 25 CMS, PARA IMOBILIZAÇÃO C/ 12		
288	UND	20	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL MOD TALA FÁCIL REVESTIDA EVA (TALA ARAMADA) TAM G 86X10CM		
289	UND	25	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL MOD TALA FÁCIL REVESTIDA EVA (TALA ARAMADA) TAM M 63X9CM		
290	UND	25	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL MOD TALA FÁCIL REVESTIDA EVA (TALA ARAMADA) TAM P 53X8 CM		
291	UND	50	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL MOD TALA FÁCIL REVESTIDA EVA (TALA ARAMADA) TAM PP 30X8CM		
292	UN	40	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL		
293	UN	15	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR		
294	UND	10	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA 15 CM INOX		
295	UND	10	TESOURA CIRÚRGICA FINA CURVA 15CM NOX		
296	UND	10	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA FINA 12CM INOX		
297	CX	200	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ - BETA HCG - COM 50 TESTES		
298	CX	60	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA PARA O APARELHO APTIUM XCEED DA ABBOTT COM 50 UNDS		
299	CX	4800	TIRAS DE TESTE P/ DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA GLICOSE NO SANGUE C/ AREA REAGENTE P/VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COM 50 UNIDADES		
300	MTS	30	TUBO DE SILICONE P/ OXIGENIO 5,0 X 10 MM - MT		
301	CX	120	TUBO VACUTAINER , TAMPA ROXA SST 4 ML COM EDTA COM 100UNID		
302	CX	120	TUBO VACUTAINER C/TAMPA AMARELA, SST4 3,5ML C/ GEL COM 100UNIDADES		
303	CX	120	TUBO VACUTAINER C/TAMPA AZUL, SST4 3,5ML C/ GEL COM 100UNIDADES		
304	CX	120	TUBO VACUTAINER COM TAMPA CINZA SST 4,5 ML COM FLUORETO DE SODIO COM 100 UNIDADES		
305	CX	120	TUBO VACUTAINER COM TAMPA VERMELHA 5 ML, SEM ADITIVO COM 100 UNIDADES		
306	UND	20	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

307	FRS	15	VASELINA LIQUIDA COM 1000 ML		
308	UND	10	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÓMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO		
309	GL	80	ÁGUA DESTILADA - GALÃO COM 5.000 ML		

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que se compromete a entregar os produtos no preço e prazo constantes do edital.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) Declara que o produto é de primeira qualidade.
- f) Responsável para a Assinatura da Ata:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço Completo:

Fone:

LOCAL _____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CF, ART. 7º, INC. “XXXIII”

PREGÃO Nº 020/2017.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, que não possui em seu quadro de funcionário pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO N° 020/2017.

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 020/2017, do Município de Motuca.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital nº 032/2017 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Motuca/SP, _____ de 2017.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



ANEXO VII
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão 020/2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA**

Aos ___ (____) dias do mês de _____ de 2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA** Estado de São Paulo, com sede na Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, c/c Decreto Municipal nº 568/2007 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 020/2017, devidamente, HOMOLOGADA em ___/___/____, resolve Registrar os Preços dos bens relacionados na relação anexa, a qual consta a classificação das empresas, que fica fazendo parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima referenciado.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço dos bens relacionados na relação anexa observadas as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, visando eventuais aquisições futuras de **Materiais Hospitalares** pela Prefeitura Municipal de Motuca.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período na superveniência de norma autorizada do Executivo.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações da Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas as regras atinentes à licitação (Lei nº. 8.666/93), sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- 3.1. O "FORNECEDOR" obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, sendo que Correrão por conta do "FORNECEDOR" todos os riscos e despesas originários de transporte e descarga do material requisitado pela municipalidade.
- 3.2. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante a assinatura de contrato escrito, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3. Os Pedidos deverão ser formulados através de correio eletrônico, fax/ofício, memorando ou requisição de material, devendo conter: data, número do processo, da Ata de Registro de Preços, especificação do material, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.
- 3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o Pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.6. O material objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura do Município, consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 3.7. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado, constando externamente e visível a sua especificação, quantidade, validade e outros detalhamentos exigidos por Lei.
- 3.8. A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local e horário designado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira das 9h às 16h, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

4. DOS PREÇOS

- 4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o constante da lista anexa, a qual integra a presente.
- 4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) inclusa(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no "QUADRO RESUMO" que faz parte integrante desta Ata.

5. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) corridos dias, após a solicitação das mercadorias.
- 5.2. A Prefeitura se compromete a efetuar o(s) pagamento(s), até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.
- 5.3. Os proponentes deverão apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) desta licitação contendo expressamente o nº. da licitação e respectiva Ata de Registro de Preços.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

02 – Prefeitura Municipal de Motuca

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social - 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo - **Ficha nº 102**

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte Recurso - 01 – Recurso Próprio

02 – Prefeitura Municipal de Motuca

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social - 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo - **Ficha nº 103**

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte Recurso - 02 – Recurso Estadual – PAB (QUALISMAIS)

02 – Prefeitura Municipal de Motuca

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social - 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo - **Ficha nº 104**

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte Recurso - 05 – Recurso Federal – Controle de Glicemia

02 – Prefeitura Municipal de Motuca

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social - 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo - **Ficha nº 105**

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte Recurso - 05 – Recurso Federal – TRANSF. SUS

02 – Prefeitura Municipal de Motuca

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social - 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita - **Ficha nº 106**

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte Recurso - 01 – Recurso Próprio

7. PENALIDADES

7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho e Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.

7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao "Fornecedor" as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93,

8. REAJUSTES DE PREÇOS

8.1. Os preços constantes na lista anexa, não estão sujeitos a reajustes por ter seu prazo de validade fixado previamente pelo período de 12 (doze) meses.

8.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação, formal à Prefeitura do Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.

8.3. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura do Município poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes materiais no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.

8.4. O preço a ser pago à detentora da Ata será o vigente na data do Pedido de Compra, independentemente da data da entrega do material.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.5. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais ou Municipais sobre a matéria.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
- 9.1. Pela Administração quando:
- 9.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
 - 9.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
 - 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.
- 9.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Corre por conta da detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.4. Fazem parte integrante desta Ata o Edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independente de qualquer transcrição.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Américo Brasileiro, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.6. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome
RG: